SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1839

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MEIRANICE ABREU DA SILVA EUTÁQUIO 78249610153
OBJETO: Fornecimento de Marmitex, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e a Segurança Pública, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 016/2017
PROCESSO: Nº 3972/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AC2529B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: AMADO O ROSA EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Bloco de Vedação e Telha Plan, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 59.750,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 018/2017
PROCESSO: Nº 3974/2017

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1E10D879

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: UBRASPETRO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender ao Município, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 26.122,50 (Vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 017/2017
PROCESSO: Nº 3973/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4984ED3B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WAGNER ALVES FACUNDO - ME.
OBJETO: Contratação/Locação de Moto-niveladora, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Transportes, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 015/2017
PROCESSO: Nº 3971/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B7AECAEC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: POSTO PETROBOM LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 71.180,00 (Setenta e um mil cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 017/2017
PROCESSO: Nº 3973/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:04EBE490

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATADO: H. D. L. DE CASTRO – ME
OBJETO: Prorrogação da Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria Contábil ao Município de Amaralina, ficando o mesmo vigente até 31/12/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2017 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 002/2017
PROCESSO: Nº 002/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4DA71F9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WARLEY ALVES DE REZENDE 03762247110
OBJETO: Contratação de empresas para Fornecimento de gás, para atendimento do Município de Amaralina, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 020/2017
PROCESSO: Nº 3976/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2ECAE918

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: SIMONE EVA DA SILVA 01878208136
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 020/2017
PROCESSO: Nº 3976/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3814AF58

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: GUIOMAR MARTINS RAMOS 63326230125
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios atendimento da Secretaria Municipal de Administração, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 020/2017
PROCESSO: Nº 3976/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1809EF28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
ERRATA DE PORTARIAS 001/2018

Errata de Portarias de Viagens Nº 001/2018

Venho por meio deste, informar o cancelamento das Portarias Municipais de Viagens de nº 040/2018, 041/2018, 042/2018 e 043/2018 de 15 de Junho de 2018, assim como a Portaria nº 044/2018, de 18 de Junho de 2018, que dispõem sobre autorização para viagens de Servidores Municipais de Aporé/GO**.**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (19/06/2018).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jose Roberto Ribeiro de Queiroz
Código Identificador:73F80EB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 490

PORTARIA FMS Nº. 490/2018 - 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO,Tec. Enfermagem, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal), CPF nº. 795.073.791-34, por realizar viagem à cidade de JALES – SP e BARRETOS -SP, para resolver assuntos referentes a convênios nos hospitais nas cidades acima citadas, com saída no dia 18/06/2018 e retorno para o dia: 20/06/2018, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a despesas discriminadas da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$140,00.Despesas com 02 pernoites no valor de R$160,00. Totalizando o valor deR$300,00*(trezentos reais)*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (19/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:B78CCC14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 491

PORTARIA FMS Nº 491/2018 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de JALES E BARRETOS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, para resolver assuntos referente a convênios nos hospitais das cidades a cima citadas, com saída no dia: 18/06/2018, com retorno para o dia: 20/06/2018, conduzindo o veículo: VOYAGE – PLACA: PRM-2921. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a despesas discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$140,00. Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 160,00. DEspesas com abasteciemnto no valor de R$ 150,00. Totalizando o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais *)*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (19/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:1E80B44C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 159

PORTARIA Nº 159/2018 Aporé-GO, 19 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de Goiânia/GO, **NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FUNASA, AGETOP E PALACIO DO GOVERNO**, com saída no dia **19/06/2018** e retorno previsto para o dia **21/06/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 Diárias dentro do Estado no valor de **R$ 550,00** cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (19/06/2018).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4BB54534

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 160

PORTARIA Nº 160/2018 Aporé-GO, 19 de junho de 2018.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FABRICIO DE LIMA SILVA**, CPF: 854.919.771-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418, para levar o Prefeito Municipal Renato Sirotto Carvalho **NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FUNASA, AGETOP E PALACIO DO GOVERNO**, com saída no dia **19/06/2018** e retorno previsto para o dia **21/06/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações valor de R$ 175,00, Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 160,00 e Despesa com Combustível R$ 280,00, **com o valor total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (19/06/2018).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CA66960E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 161

PORTARIA Nº 161/2018 Aporé-GO, 19 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **EREMIDES SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.495.938.26, Motorista, realizar viagem a cidade de Jataí/GO, conduzindo o Caminhão de placa PRI-3275**, PARA BUSCAR CIMENTO,** com saída no dia **19/06/2018** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito. (19/06/2018)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:68A7F33B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 162

PORTARIA Nº 162/2018 Aporé-GO, 19 de junho de 2018.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.121.288-01, Motorista, realizar viagem na cidade de **Paranaíba/MS**, conduzindo o veiculo **PAC 2 Caminhão placa: ONQ-0983**, para buscar Areia Grossa, com saída no dia **19/06/2018** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (19/06/2018)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AF1011FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS N. 24/2018 FMAS; 30/2018 FMS; 44/2018 PREFEITURA; 10/2018 FMDCA.

Autos do Processo Licitatório n. 379/2018 - Modalidade PP n. 004/2018
Contratos nº. 024/2018 FMAS; 30/2018 FMS; 44/2018 PREFEITURA; 10/2018 FMDCA.
Causa da Rescisão: O cumprimento irregular, da entrega dos produtos.
Fundamento Legal: art. 77, art. 78, inciso II e XII c/c art. 79, art. 87 e seguintes, todos da Lei n. 8.666/93, e violação contratual por parte da KARINE SAYAR DE CASTRO - ME.

O Município de Chapadão do Céu/Go., (notificante), com sede à Av. Ema Qd-51, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, neste ato representado pela Gestora do Poder Executivo do Município, Sra. Ediléia de David, brasileira, casada, portadora do CPF nº 734.625.351-53, podendo ser localizada no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal,

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso II e XII da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa KARINE SAYAR DE CASTRO - ME**, descumprido os Contratos, ou seja, CUMPRIMENTO IRREGULAR DA ENTREGA, principalmente com o não cumprimento do prazo de entrega de 24 horas, a empresa agiu de má-fé quando a mesma foi notificada pelo atraso na entrega do gás p-45, a mesma pegou o botijão de gás já entregue ao Fundo Municipal de Saúde e realizando a entrega do gás notificado.**

A empresa contratada não está executando o Objeto Contratual, na forma prevista e nos prazos de entrega, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município

KARINE SAYAR DE CASTRO - ME (notificada), estabelecida a Rua 01 Oeste, nº 812, Ragagnin em Chapadão do Céu, e cadastrado no CNPJ sob nº 15.157.866/0001-88, representada neste ato pelo Sra KARINE SAYAR DE CASTRO CPF nº 871.124.421.68 e residente no seguinte endereço;, Rua 01 Oeste, nº 812, Ragagnin em Chapadão do Céu.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ORIUNDOS AO PREGÃO PRESENCIAL: 004/2018, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DOS CONTRATOS 024/2018 FMAS; 30/2018 FMS; 44/2018 PREFEITURA, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral dos Contratos 024/2018 FMAS; 30/2018 FMS; 44/2018 PREFEITURA; 10/2018 FMDCA, considerando **A intenção de ludibriar em benefício próprio** da notificada no que tange, nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva da notificada.

A EMPRESA NOTIFICADA, sem nenhum tipo de autorização, retirou o botijão do gás p-45 utilizou nomes de funcionário para ludibriar a administração pública, para realizar a entrega de gás ora notificado. Por conta disso fez a empresa notificada por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso II e XII c/c 79 e 87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 0379/2018, na Modalidade PP n. 004/2018, que veio a ser homologada, adjudicada e lavrado os Contratos ora rescindido de n. 024/2018 FMAS; 30/2018 FMS; 44/2018 PREFEITURA. A notificada empresa **KARINE SAYAR DE CASTRO - ME**, sagrou-se vencedora do certame em epígrafe.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que os **CONTRATOS 024/2018 FMAS; 30/2018 FMS; 44/2018 PREFEITURA; 10/2018 FMDCA**, ESTÁ RESCINDIDO.

Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

Face a irregular e inadequada prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II e XII da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n. 024/2018 FMAS; 30/2018 FMS; 44/2018 PREFEITURA; 10/2018 FMDCA.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através da administração municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por

eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
II–o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Fique ciente a notificada que **NÃO** deverá efetuar entregas após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **KARINE SAYAR DE CASTRO - ME**, via correios na modalidade de AR-MP.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Chapadão do Céu/Go., em 19 de junho de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Gestora do Poder Executivo
Portaria nº 002/2017
Chapadão do Céu/GO

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E4925AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:051/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º051/2018.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de julho de 2018, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de materiais para construção de galerias pluviais na rua Hércules no município de Chapadão do Céu GO**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 051/2018 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de junho de 2018.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7D05FC9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:051/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de materiais para construção de galerias pluviais na rua Hércules no município de Chapadão do Céu GO.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais para construção de galerias pluviais na rua Hércules no município de Chapadão do Céu GO.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**
Chapadão do Céu - GO, 18 de junho de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:738C94FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:051/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 051/2018 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 18 de junho de 2018.

EDIEL ALVES BARBOSA
Gestor da Saneaceu

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D63368A5

SANECÉU
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO 038/2018

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 38/2018

Ao(s) 22 de Maio de 2018, às 09:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1932, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2018 - Aquisição de materiais para construção de galerias pluviais nos bairros Jardim Terra Nova e Nova Esperança I e II, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Compareceram as empresas: Na Contra Mão Ltda-ME; MD Comercio de Tintas Ltda-ME; LCS Serviços e Construções Ltda EPP e a empresa W.I Construções e Serviços LTDA – ME.

GANHADOR DO ITEM: W.I Construções e Serviços LTDA - ME
Item: 11
Especificação: TAMPÃO DE CONCRETO E ANEL
Un. Med: UN
Qtde. Cotada: 38.00
Marca: Construoeste
Preço Unitário: R$ 293,00
Preço Total: R$ 11.134,00

O parecer da Comissão: Certificamos que os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12 E 13 foram fracassados por não atingir o preço da tabela AGETOP; A empresa ganhadora apresentou as documentações conforme solicitado no Edital.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5E7715D0

SANECÉU
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO 045/2018

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR. 45/2018

Ao(s) 13 de Junho de 2018, às 09:21 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1932, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2018 - Aquisição de materiais para construção de galerias pluviais nos bairros Jardim Terra Nova e Nova Esperança I e II, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Compareceram as empresas: MD Comercio de Tintas Ltda-ME e W.I Construções e Serviços LTDA – ME.

O parecer da Comissão: Certificamos que os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 foram fracassados por não atingir o preço da tabela AGETOP; Não havendo então habilitação de participante.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E3BEBD36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO 060/2018

Contrato n° 060/2018
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: VALLE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS ME

Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, de acordo com o processo de nº 20170002000803, convênio nº 2018-00306, firmado entre o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Governo, com a interveniência técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, e o Município de Mara Rosa**, na forma do projeto básico, executivo, arquitetônico, hidro sanitário e elétrico anexos ao Edital da Tomada de Preço 001/2018.

Vigência: **10 (dez) meses** corridos
Valor: **R$ 855.733,12** (oitocentos cinquenta e cinco mil, setecentos trinta e três reais, doze centavos).
Dotação: **16.482.0509.1.114.4.4.90.51 Ficha 581 Fonte 127**
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 19/06/2018
Tomada de Preço: 001/2018
Processo: 1968/2018

Mara Rosa, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:F0B52733

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO 061/2018

Contrato n° 061/2018
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: L R ESCAVAÇÕES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME
Objeto: **CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DE OBRA INACABADA, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO)**

SALAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, no distrito de Fiicolândia, de acordo com o Termo de Compromisso nº 30228, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Mara Rosa, na forma do projeto
Vigência: 19/06/2018 à 19/12/2018
Valor: **R$ 476.948,10** (quatrocentos setenta e seis mil, novecentos quarenta e oito reais, dez centavos)
Dotação: **12.361.0403.1.004.4.4.90.51 Ficha 213 Fonte 120**
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 19/06/2018
Tomada de Preço: 002/2018
Processo: 2256/2018

Mara Rosa, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:EA6C6E49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **04 de julho de 2018**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 084/2018)**, tipo menor preço por item, **visando à aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o termo de referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38EF093D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2018018723
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.918.107/0001-07.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico (Contrato nº 2018001269), firmado entre as partes em 15 de janeiro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 15 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, rescinde-se a partir de 31 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95A23FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2018020521
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: JOSÉ DELSO LIMA DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 128.626.491-04.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico (Contrato nº 2016010374, 1º aditivo nº 2016038362 e 2º aditivo nº 2017038325), firmado entre as partes em 05 de abril de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 05 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2018, rescinde-se a partir de 13 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C00D831D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018021030

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA MARTA MOREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 10 de outubro de 1981, portadora da CI/RG nº 16284038 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 003.573.471-02, no COREN-GO sob o nº 000.783.630-AE, e no NIT sob o n° 190.35699-19-2, residente e domiciliada na Rua 57, Qd. 02, Lt. 09, Loteamento Teodoro de Souza, Mineiros - GO, fone (64) 9.9907-9776, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/06/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 9.006,66 (nove mil e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29A09DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018021030
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARIA MARTA MOREIRA DA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 003.573.471-02.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Dr. João Batista, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 18 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8926DBA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018020894

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **cirurgia em tornozelo** de emergência ao(à) paciente JOCILEI SOUZA OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Hospital de Acidentados Clinica Santa Isabel, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.269.430/0001-76, localizada na Avenida Paranaiba, nº 652, Centro, Goiânia/GO, CEP 74.020-010, no valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BC0F2D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018020295

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da

Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **honorários médicos de cirurgião e auxiliar em cirurgia de tornozelo** para atendimento de emergência ao(à) paciente JOCILEI SOUZA OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária RN Consultoria Medica S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.994.0001-00, com sede na Avenida Paranaiba, nº 686, qd. 106, lt. 89/91,sala 01 , Setor Central, Goiânia/GO, fone (62) 3945-2500, CEP 74.020-010, no valor total de **R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42233D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018020297

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **honorários médicos de anestesista em cirurgia de tornozelo** para atendimento de emergência ao(à) paciente JOCILEI SOUZA OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Clinica de Anestesia Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.289.944/0001-58, com sede na Avenida T32, nº 279, Setor Bueno, Goiânia/GO, fone (62) 2531-0001, CEP 74.210-12, no valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80662865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021087

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para transtornos mentais ao(à) paciente GEORGE BATISTA LOPES, referente ao mês de junho/2018.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a CENTRO PSICOTERAPÊUTICO ESPERANÇA VIVA EIRELI CNPJ nº 11.470.232/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Gercina Borges Teixeira , Nº 3945, quadra 03, lote 18, Jardim São Jose, Goiania/GO, CEP 74.494.650, fone (62) 3286-7679, no valor total de R$ R$ 900,00 (novecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C688300B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018019597

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI) ao (à) paciente **SEBASTIANA MARIA FERREIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no valor total de R$ 13.385,50 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 08 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CDD5096F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018019685

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **SEBASTIANA MARIA FERREIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19D11B54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018020963

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exames laboratoriais (hemograma, ferritina e anticoagulante lupico IGG, IGM)** de emergência à paciente **WAGNA RODRIGUES BARROS DE OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Assunção e Ristow Ltda. (Hemoclínica), inscrita no CNPJ nº 0772420/0001-88, com sede na Rua Joaquim Motta 808, Vila Carolina, Rio Verde/GO, CEP 75.960.370, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C46023A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018019021

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade consultoria em política de saúde, compreendendo a elaboração de estudos e pesquisas sociais, elaboração de planos de políticas de atuações estratégicas, bem como auxílio na obtenção de recursos para aplicação dos referidos planos;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores para realizar serviços de consultoria em política de saúde;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **AUDO CESAR FERREIRA CORREA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Tiberê, nº 1335, Centro, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.078.601/0001-69, representada por seu proprietário, o Sr. AUDO CESAR FERREIRA CORREA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF/MF sob n.º 275.132.318-93, visando a prestação de serviços de consultoria em política de saúde, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/06/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC134417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nº. DO PROCESSO: 2018019021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa AUDO CESAR FERREIRA CORREA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.078.601/0001-69.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em desenvolvimento de políticas de saúde, compreendendo a elaboração de estudos e pesquisas sociais, elaboração de planos e de atuações estratégicas, bem como auxiliando na obtenção de recursos para aplicação dos referidos planos, sejam oriundos de convênios e/ou financiamentos públicos junto a outros órgãos da Administração Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13 , III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC85D1E0

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **04 de julho de 2018, às 13h (treze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 085/2018)**, tipo menor preço por item, **visando à contratação de empresa especializada em transporte de alunos/atletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme disposições do termo de referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereçowww.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBCA6BF0

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **04 de julho de 2018, às 15h (quinze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 086/2018)**, tipo menor preço por item, **visando à contratação de empresa para locação de maquinas pesadas conforme disposições do termo de referência para atender as necessidades dasSecretarias Municipaisde Obras Urbanas e Estradas e Rodagens**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DED24B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL POR PREÇO GLOBAL

Nº. DO PROCESSO: 2018007647
CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ n° 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Tem como objeto é a contratação de empresa especializada para **promover a reforma e adequação do Clube Santos Futebol Clube de Mineiros**
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura da ordem de serviço e tem como termo final a data de **15 de novembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:E72E63D4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 163 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 14 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 15 e termo de encerramento às fls.16.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de ofício, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Vale ressaltar ainda que a mesma encontra-se baixada desde 03/01/2006, conforme CNPJ em anexo, não podendo se falar em lançamentos tributários após a devida paralização.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:530275F0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 164 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 15 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 16 e termo de encerramento às fls.18.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Vale ressaltar ainda que a mesma encontra-se baixada desde 29/11/2016, conforme CNPJ em anexo, não podendo se falar em lançamentos tributários após a devida paralização.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E429E791

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 165 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 13 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 14 e termo de encerramento às fls.16.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar a existência de Ação de Execução Fiscal em desfavor do mesmos, as quais sejam 201404532620, 201404327821 e 201404484838, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D551AC2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 166 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 13 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 14 e termo de encerramento às fls.16.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar a existência de Ação de Execução Fiscal em desfavor do mesmos, a qual seja 201404579006, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83791C80

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 167 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 13 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 14 e termo de encerramento às fls.16.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar a existência de Ação de Execução Fiscal em desfavor do mesmos, a qual seja 201404340429, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD59061F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 168 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 13 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 14 e termo de encerramento às fls.16.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7823ACA1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 169 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 13 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 14 e termo de encerramento às fls.16.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar a existência de Ação de Execução Fiscal em desfavor do mesmos, a qual seja 201404532409, NOTIFIQUE o(a) mesmo(a).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30003BE8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 170 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 13 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 14 e termo de encerramento às fls.16.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de ofício, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar a existência de Ação de Execução Fiscal em desfavor do mesmos, as quais seja 201404534126 e 201404649357, NOTIFIQUE o(a) mesmo(a).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A610FE1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Republicação – Sessão Deserta

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a realização de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 012/2018,* do tipo *menor preço global,* **visando a Contratação de Empresa de engenharia para construção de um laboratório para analises e controle de água potável para atender as necessidades do município de acordo com termo de referência e o memorial descritivo da obra.** O regime de execução será a *Empreitada por preço global (preço certo e total) e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.* Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às **09h (nove horas) do dia 12 de julho de 2018, para abertura às 09:15h (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:454B5CD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARCOS SOUSA MORAES**, Inscrito no CPF: 057.139.331-48, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM. HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA HELENA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2275 (1140017) 319034 DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9EEDE975

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 717/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA PENA NETO**, ESCRITO NO CPF: 032.258.611-97, Situado na Rua Av. Dorival de Carvalho, Quadra 16, Lote 02, nº 1336, Aptº 07, Setor Central, Jataí-GO, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, MÉDICO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 1027.2258-319034(114020)**, **VIGÊNCIA**: 01/06/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR:** R$ 28.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:35692DB4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA**, ESCRITO NO CPF: 004.332.981-03, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM UPA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302. 0011.2329(102) 319034 DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C8D68D10

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 722/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GOMED PLANTONISTA E SOCORRISTA LTDA**, ESCRITO NO CNPJ: 28.621.816/0001-51 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/06/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR:** R$ 64.400,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8961F58A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 723/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CPF Nº 045.085.401-98. **CONTRATADA JOYCE BEZERRA LIMA MARTINS**, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO AUXILIAR BUCAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/06/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR:** R$ 7.700,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:ADCB49DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 724/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA PAULINY DA SLVA LIMA**, Escrito no CPF: 026.339.940-08. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO AUXILIAR BUCAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114010)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/06/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR:** R$ 7.700,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4F5BE81C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 725/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LUDIELEN MARQUES MARTINS**, ESCRITO NO CPF: 057.445.651-16, situada na Rua da Aroeira, Qd: 18, Lt: 30, S/N, Bairro Rodrigues, SANTA HELENA DE GOIAS - GO, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(1140017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/06/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR:** R$ 7.700,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:2C416BCA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LOBO E VEZZARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ 19.122.352/0001-48, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **MÉDICO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR UNIDADE DE REFERÊNCIA ANÉZIA COSTA RIBEIRO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302. 0011.2261(102) 319034 DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:335188A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 719/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: JOAO PEDRO DE MEDEIROS,** ESCRITO NO CPF: 015.027.111-50 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**; CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258319034(114020)**, **VIGÊNCIA**: 01/06/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR:** R$ 67.200,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1ED22DDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 721/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARCOS SOUSA MORAES**, ESCRITO NO CPF: 057.139.331-48 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 1027.2258(125) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/06/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR:**R$ 7.700,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B4A08C45

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 02/05/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CF9EE56A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 81.315,00 (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).
VIGÊNCIA: 02/05/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C121AFFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 627.640,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 02/05/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:34814DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 124.830,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
VIGÊNCIA: 02/05/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:35BB0462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: STRATEL AGRI EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA POR 02 (DOIS) TRATORES.
VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12/06/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:98852626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ÁREA AGRÍCOLA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA POR 01 (UMA) GRADE ARADORA.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12/06/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A413499B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ELZA PINTO DA FONSECA - MEI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 79.032,99 (SETENTA E NOVE MIL TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/04/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:93CBE991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2018
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE: ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; PSICÓLOGO E MÉDICOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: CLÍNICO, GINECOLOGISTA, PLANTONISTAS, DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA, ELABORADOS PELA GESTORA DA SMS:

MODALIDADE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
DATA: 04/07/2018 AS 08:00 HORAS.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2018.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:ED3126FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 026/2018, Processo n° 2018000582, homologado pelo Prefeito Municipal em 11/06/2018.

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO e o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, para produção SOB DEMANDA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VIGENCIA: 19/06/2018 a 19/06/2019.

EMPRESA: **SERGIO CARDOSO MARQUES – GRÁFICA ME** CNPJ n°. 21.747.841/0001-37, com sede na Avenida Paranoá Nº 25 Qd. 39 Lt. A – Centro – Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, Representada pelo seu titular Sr. Sérgio Cardoso Marques.

VALOR TOTAL: R$ 145.485,06.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:02C4F88E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 026/2018, Processo n° 2018000582, homologado pelo Prefeito Municipal em 11/06/2018.

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO e o FMS.

OBJETO: Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, para produção SOB DEMANDA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 19/06/2018 a 19/06/2019.
EMPRESA: **VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICA LTDA ME** CNPJ n°. 16.970.305/0001-66, com sede na Rua 02-A, Quadra 20 Lote 16 Salas 01 e 02, Setor Garavelo - Aparecida de Goiânia-Goiás - CEP. 74.932-150, Representada pelo Sr. Cleiton Veríssimo de Sousa, seu bastante procurador.

VALOR TOTAL: R$ 13.809,40.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FCA199A6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 020/2018, Processo n° 2018001947, homologado pelo Prefeito Municipal em 02/05/2018.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-Go.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para utilização em operações de tapa buraco que serão realizadas nas vias pavimentadas do Município de Acreúna.

VIGENCIA: 19/06/2018 a 19/06/2019.

EMPRESA: **EMPRESA**: **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** CNPJ n°. 30.149.559/0001-49, com sede na Avenida João Francisco de Paula e Silva S/Nº Qd. C Lt. 16 – Vila São Vicente - Anápolis-GO, CEP. 75.136-227, Representada pelo Sr. João Paulo Rosa, seu bastante procurador.

VALOR TOTAL: R$ 265.611,20.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6286839E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO N° 021/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 05 de julho de 2018, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal José Rezende e das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Bom Jesus – GO, com recursos de emendas parlamentares,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 20 de junho de 2018.
VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:F5CC054E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 072/18

DECRETO N° 072/18, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bonópolis nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa de Mundo de 2018 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, a realizar-se na Rússia;
CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos a serem disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções da população brasileira estarão voltadas para esse tradicional evento.
DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Prefeitura de Bonópolis nos dias úteis em que a Seleção Brasileira participar dos jogos da Copa do Mundo, será realizado da seguinte forma:
I - dia 22 de junho de 2018 (sexta feira): das 13:00h às 17:00h;
II - dia 27 de junho de 2018 (quarta feira): das 07:00h às 11:00h.
Art. 2º - O horário mencionado no artigo 1º deste Decreto, é válido para todos os servidores municipais, com exceção dos servidores lotados nas repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público e que tenham o funcionamento ininterrupto, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, podendo o Chefe imediato, confeccionar escala de atendimento, de forma individual ou em equipes, para fazer o revezamento na realização das tarefas atinentes a cada setor, de modo a garantir a efetiva prestação dos serviços públicos essenciais à população.
Art. 3º – Caberá ao Secretário Municipal da Administração fiscalizar e promover o cumprimento das disposições deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:592D1CF6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 109-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 027/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Iporá - GO, na Rua Esmerindo Pereira inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.134.930/0001-63, neste ato representada, por sua Procuradora Sra. **NOELIA DE JESUS SANTANA,** CPF nº 503.006.605-53.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos e exames hospitalares.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS 05.0507.10.301.0701.2034.339039 – 102, 20180238**
Data da assinatura:	18/06/2018
Prazo de vigência:	18/06/2018 a 31/08/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de junho de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B0CB8E56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO 100-2018

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial Nº 008/2018

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CNPJ nº 10.842.697/0001-00, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.238/0001-02, estabelecida na Av. C 233, n° 390, Qd. 561, Lt. 03, Jardim América – Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) CARLOS XAVIER DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº M790995 SSP-MG e CPF nº 455.185.806-49.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade, aditar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, que juntos firmaram em 23 de maio de 2018.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Data da assinatura:	15/06/2018
Prazo de vigência:	15/06/2018 a 30/06/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de junho de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CE6B0670

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249

PORTARIA Nº 249, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para levar veículo do transporte escolar, placa PQC-5392, para realização de manutenção, no dia **20 de junho de 2018**;
Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias**

Atribuídas a Servidores, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550298-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (Noventa reais**), **para levar veículo do transporte escolar, placa PQC-5392, para realização de manutenção**, no dia 20 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 20/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0217C137

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250

PORTARIA Nº 250, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, no veículo JYY-1267, para levar pneus para recapagem, no dia **20 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Braulio Matias Valasão**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Braulio Matias Valadão**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador do **CPF nº 777.164.931-91, conta nº: 550033-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (Noventa reais**), **no veículo JYY-1267, para levar pneus para recapagem**, no dia 20 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 20/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:17B3FDA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando pacientes do município de Palestina de Goiás para tratamento médico em Clínicas especializadas, no dia **20 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (Noventa reais**), levando pacientes do município de Palestina de Goiás para tratamento médico em Clínicas especializadas, no dia 20 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 20/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:760DB83C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando pacientes do município de Palestina de Goiás para tratamento médico em Clínicas especializadas, no dia **20 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias**

Atribuídas a Servidores, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), levando pacientes do município de Palestina de Goiás para tratamento médico em Clínicas especializadas**,** no dia 20 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 20/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:71EC513A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253

PORTARIA Nº 253, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para realização de serviços junto a Secretaria Estadual de Saúde, setor de média/alta complexidade e cirurgias eletivas,** no dia **20 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que a servidora **Marlen Poliana Sousa Pereira**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Marlen Poliana Sousa Pereira**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 010.643.571-05, conta nº: 550052-4, Ag. 672 - Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para realização de serviços junto a Secretaria Estadual de Saúde, setor de média/alta complexidade e cirurgias eletivas**, no dia 20 de junho de 2018, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 20/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:10DC8048

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003 - SAÚDE

Portaria nº 003/2018, 15 de junho de 2018.

Portaria Municipal para implantação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e Comissão Nucleo de Segurança do Paciente - CNSP

A Secretária da Saúde do Município de Palestina de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Goiás, que prioriza a redução da Infecção Hospitalar e a Segurança do Paciente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH de Palestina de Goiás.

Art. 2º - Instituir Núcleo de Segurança do Paciente – Palestina de Goiás

Parágrafo Único - Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento.

Art. 3º - As ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais, compõem a Comissão de Controle de infecções Hospitalares e cuidados com o paciente para assim evitarem riscos e manter sua segurança a instancia do serviço de saúde, compoem a Comissão Nucleo de Segurança do Paciente:

ALINE MOREIRA MORAES MUNN – Enfermeira
HILDA PEREIRA SOUSA – Tecnica de Enfermagem
CRISTIANN GOMES DA SILVA - Odotologo

Parágrafo Único - A constituição da Comissão de controle de Infecção Hospitalar – CCIH e Comissão de Nucleo de Segurança do Paciente – NSP devem estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridade ao ESF – Estratégia Saúde da Família.

Art. 4º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 5º A Comissão do Nucleo de Segurança do Paciente – NSP seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão de Nucleo de Segurança do Paciente – NSP seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo a Comissão.

Artº. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pblçicação retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, 15 de junho de 2018.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde
Gestor FMS/Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:65B71389

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004 - SAÚDE

Portaria nº 004/2018, 15 de junho de 2018.

Portaria Municipal para implantação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e Comissão Nucleo de Segurança do Paciente - CNSP

A Secretária da Saúde do Município de Palestina de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Goiás, que prioriza a redução da Infecção Hospitalar e a Segurança do Paciente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH de Palestina de Goiás.

Art. 2º - Instituir Núcleo de Segurança do Paciente – Palestina de Goiás

Parágrafo Único - Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento.

Art. 3º - As ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais, compõem a Comissão de Controle de infecções Hospitalares e cuidados com o paciente para assim evitarem riscos e manter sua segurança a instancia do serviço de saúde, compoem a Comissão Nucleo de Segurança do Paciente:

FLORIZAN LUIZ ESTEVES - Médico
MILENE CASSIA PRADO SILVA FIGUEREDO – Enfermeira
MORGANA MARIA SILVA - Biomedica
THAUANY QUEIROS DE SOUSA – Farmaceutica
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA – Tecnico em Radiologia

Parágrafo Único - A constituição da Comissão de controle de Infecção Hospitalar – CCIH e Comissão de Nucleo de Segurança do Paciente – NSP devem estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridade ao Hospital – Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

Art. 4º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 5º A Comissão do Nucleo de Segurança do Paciente – NSP seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão de Nucleo de Segurança do Paciente – NSP seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo a Comissão.

Artº. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, 15 de junho de 2018.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde
Gestor FMS/Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:73262D47

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 12.590, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Revoga Decreto e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o fim da paralisação dos transportes rodoviários em todo o país;

CONSIDERANDO a normalidade dos transportes rodoviários permitindo a comunidade local beneficiar-se da prestação e serviços essenciais como alimentos, insumos médicos hospitalares, combustível e outros bens de primeira necessidade;
CONSIDERANDO cessada a situação de emergência no âmbito do munícipio de Quirinópolis em decorrência da notória paralisação dos serviços de transporte rodoviário;
CONSIDERANDO a oferta regular de combustível para transporte de paciente para hemodiálise, tratamentos especializados, ambulância de urgência e veículos para limpeza pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 12.588 de 29 de maio de 2018 que *declara situação de emergência no âmbito do munícipio de Quirinópolis e autoriza o Poder Executivo a adotar medidas administrativas para o enfrentamento das consequências resultantes do movimento de paralização do transporte rodoviário de cargas.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE .....**CUMPRA-SE** ..... **PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:B7E5EBDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 12.591, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Revoga Decreto e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO que o Município de Quirinópolis é legitimo proprietário da área onde está situado o Aeroporto Municipal Chico Anta, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob as matriculas. R-1-15.923, R-1-16.051, R-1-16.050, R-1-15.992, R-1-7.365, R-1-7.364;
CONSIDERANDO a disponibilidade de áreas para construção de hangares no Aeroporto Municipal "Chico Anta" de Quirinópolis;
CONSIDERANDO solicitação feita pelo Senhor João Jacintho Honório da Silva, para construção de um hangar no Aeroporto Municipal "Chico Anta" de Quirinópolis;
CONSIDERANDO ainda a solicitação feita pelo Senhor Renato Faria da Penha, para construção de um hangar no Aeroporto Municipal "Chico Anta" de Quirinópolis e,
CONSIDERANDO que até a data de hoje **NÃO FORAM** realizadas as referidas obras solicitadas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos de números:
12.280 A de 11 de janeiro de 2016;
12.337 de 01 de agosto de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE........**CUMPRA-SE** .....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:B340CE99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 12.592, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"Prorroga Prazo para Pagamento de IPTU/ITU e contém outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO as revisões de áreas urbanas levantadas através do serviço de aerofotografia (fotos aéreas);
CONSIDERANDO a grande demanda no setor de tributação desta prefeitura tanto para atendimento, quanto para esclarecimentos em relação ao lançamento do IPTU/ITU 2018;
CONSIDERANDO que os talões do referido imposto não foram entregues a todos os contribuintes em tempo hábil, visto que esta gestão optou por entregá-los diretamente no domicilio do contribuinte e,
CONSIDERANDO principalmente os pilares essenciais da administração pública baseados na legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, dando ênfase à transparência e a oportunidade dos cidadãos quirinopolinos usufruírem dos descontos propiciados aos que optarem ao pagamento em parcela única,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de vencimento do IPTU/ITU 2018 para o pagamento com desconto de 20% em parcela única até o dia 29 de junho do ano em curso.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE ....**CUMPRA-SE** ....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:80AA6259

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 024/2018

O Município de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de Julho 2018, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Materiais, bem como mão-de-obra para pavimentação, meio-fio, mureta de concreto com malha, bases de aduelas, dos locais da execução dos Bueiros Celulares na Rua 22 de Janeiro e Av. Santos Dummont, conforme quantitativa sob a supervisão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 024/2018. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de Junho de 2018.
MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:915F1082

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2018

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03.07.2018,** a partir das **08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de um aparelho de raio x, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 19 de junho de 2018.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4E538C6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM REGIME DE EMERGÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0488/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESEMCIAL Nº019/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal o Srº. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: VIAÇÃO MODELO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.512.134/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa de transporte, para atender ao serviço de transporte escolar em regime de emergência.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 15 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 21 de maio de 2018.

Turvelândia - GO, em 19 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretaria Municipal do Educação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5FF4AC1B

